



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre adoção de medidas administrativas temporárias para contenção de gastos do Município de Castilho, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a crise financeira que estamos vivenciando em nosso País e consequentemente em nosso Município;

Considerando a necessidade de adequar a receita às despesas, sem onerar os cofres públicos, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, finalmente a necessidade de adotar medidas que visam minimizar as gastos públicos, objetivando manter a continuidade dos Serviços Públicos Essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Castilho, respeitando-se intervalo de 15(quinze) minutos de que trata o § 1º do Art. 71 da CLT no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica suspenso do dia 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que tiverem seu horário reduzido.

Art. 4º. O estabelecido neste Decreto, em hipótese alguma, implica a modificação da carga horária dos servidores públicos prevista em lei.

Art. 5º. Excetuam-se das disposições dos artigos 1º e 2º deste Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Diretor de Departamento e Secretaria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de novembro de 2018.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Kurica Ambiental S/A.

Objeto: Prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

Valor: R\$ 122.400,00.

Data da assinatura: 19/11/2018.

Vigência: 17/02/2019.

Modalidade: Dispensa 03/18.

Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de novembro de 2018.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.